



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Muitos Capões – RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1 Descrição do Objeto

Constitui objeto da presente contratação a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias leves em PVC, incluindo portas, perfis, ferragens, acessórios e demais materiais necessários, destinados à adequação dos ambientes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Itens da Contratação

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de divisórias leves em PVC, incluindo portas, perfis, ferragens e acabamento, destinados à adequação dos ambientes internos do CRAS, conforme levantamento técnico realizado no local.	Serviço	01
02	Fornecimento e instalação de divisória leve em PVC, incluindo porta, perfis, ferragens e acabamento, destinada à adequação da Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho, conforme levantamento técnico realizado no local.	Serviço	01

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade promover adequações estruturais nos ambientes utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a instalação de divisórias leves em PVC no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e na Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho.

No CRAS, a instalação das divisórias permitirá melhor organização dos ambientes internos, proporcionando maior privacidade durante os atendimentos técnicos, melhor aproveitamento do espaço físico e melhores condições de trabalho aos servidores.

Na Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho, a instalação das divisórias possibilitará melhor organização dos ambientes internos, contribuindo para a adequada separação dos espaços utilizados nas atividades desenvolvidas, proporcionando maior funcionalidade ao ambiente.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

A contratação conjunta mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública por envolver serviços de mesma natureza, permitindo maior eficiência administrativa, economia processual e melhor gestão da contratação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra especializada, transporte, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços compreenderão, no mínimo:

- fornecimento de divisórias leves em PVC;
- fornecimento de portas em PVC;
- perfis estruturais e de acabamento;
- fechaduras, dobradiças e ferragens;
- acessórios para fixação;
- transporte dos materiais;
- montagem e instalação completa;
- acabamento final;
- limpeza dos locais após a conclusão dos serviços.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e adequados à finalidade pretendida.

A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando-se as normas técnicas aplicáveis e garantindo perfeito acabamento e funcionamento.

Conferência das Medidas

As dimensões utilizadas para composição da pesquisa de preços possuem caráter estimativo e servem apenas como referência para elaboração das propostas.

Antes da fabricação dos materiais, a empresa contratada deverá realizar a conferência completa das medidas diretamente nos locais onde ocorrerá a instalação, responsabilizando-se integralmente pela compatibilidade entre os materiais confeccionados e os ambientes.

Eventuais diferenças verificadas na conferência das medidas deverão ser absorvidas pela contratada, sem alteração do valor contratado, desde que não impliquem modificação substancial do objeto originalmente previsto.

A contratada será responsável por quaisquer correções decorrentes de erro de medição, fabricação ou instalação.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Cozinha Comunitária do Programa Prato Gaúcho;

ambos localizados no Município de Muitos Capões/RS.

5. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação permanecerá **sob sigilo**, sendo acessível apenas aos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento, aos órgãos de controle interno e externo e às demais hipóteses previstas em lei.

O sigilo permanecerá até o encerramento da fase de seleção da proposta mais vantajosa, preservando a competitividade do procedimento.

5.1 Justificativa do Sigilo

A adoção do orçamento sigiloso visa impedir que o conhecimento prévio do valor estimado influencie a formulação das propostas pelos fornecedores, assegurando maior competitividade, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 Metodologia da Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa direta junto a empresas especializadas na fabricação e instalação de divisórias em PVC, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da pesquisa de preços integra o processo administrativo.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social após verificação de:

- conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- qualidade dos materiais;
- qualidade da instalação;
- perfeito funcionamento das portas;
- acabamento dos serviços;



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

- limpeza dos ambientes.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a correção sem qualquer ônus para a Administração.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as exigências legais e administrativas do Município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- fornecer todos os materiais necessários;
- conferir previamente todas as medidas nos locais de instalação;
- executar integralmente os serviços;
- utilizar materiais novos e de primeira qualidade;
- responsabilizar-se pelo transporte dos materiais;
- responsabilizar-se pela instalação completa;
- substituir materiais defeituosos;
- reparar eventuais danos causados durante a execução;
- entregar os ambientes limpos após a conclusão dos serviços;
- prestar garantia dos materiais e da instalação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- permitir o acesso aos locais de instalação;
- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- receber o objeto quando atendidas as especificações;
- efetuar o pagamento na forma estabelecida.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000

Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados, atestar o recebimento do objeto e comunicar eventuais irregularidades.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

Ficha Orçamentária: _____

12. DA GARANTIA

A contratada responderá pela qualidade dos materiais fornecidos e da instalação executada, comprometendo-se a corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, montagem ou instalação verificados durante o período legal de garantia.

13. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Muitos Capões, 17 de julho de 2026.